SERGIPE
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 56(*)
DE 09 DE JULHO DE 2020

Substitui os ouvidores setoriais nomeados pela Portaria 69, de 05 de junho de 2019 para responder pela Ouvidoria Setorial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe-SERGIPEPREVIDÊNCIA.

O DIRTEOR-PRESIDENTE DO SERGIPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, VI e XV da Lei Estadual° 5.852, de 20 de março de 2006, em conformidade com o Decreto Governamental n° 40.370 de 30 de abril de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1° Substituir os ouvidores setoriais nomeados pela Portaria 69, de 05 de junho de 2019, no seu Art. 1°, inciso I e II, de acordo com o que segue:

a) inciso I, pelo servidor: **Breno Macedo de Melo, CPF nº 724.412.405-87**, na Função de Ouvidor Setorial Titular;

b) inciso II, pela servidora: **Bárbara Lyandra Santos, CPF n° 068.974.425-00**, na Função de Ouvidora Setorial Substituta.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 09 de Julho de 2020.

(*) Republicada por Incorreção.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente